



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 05/2023

Inclui artigos 3º e 4º, ambos da Portaria n.º 010/2015, que nomeia em função comissionada de livre nomeação e exoneração a servidora ÂNGELA DA SILVA ANDRADE.

O presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos e Salários do CRF/SE, em seu item 19.4, que estabelece a jornada de trabalho dos empregados do CRF/SE de 08h diárias;

E, CONSIDERANDO o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 celebrado com o SINDISCOSE – Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Sergipe, que estabelece a jornada de trabalho de 30h semanais para os setores administrativos e 40 horas semanais para a fiscalização,

#### RESOLVE,

Artigo 1º - Incluir os artigos 3º e 4º, ambos da Portaria n.º 010/2015, que nomeia em função comissionada de livre nomeação e exoneração a servidora ÂNGELA DA SILVA ANDRADE, a saber:

Artigo 3º - A jornada de trabalho será de 30h (trinta horas) semanais.

Artigo 4º - A Portaria n.º 010/2015 vigorará até 31 de dezembro de 2023, que corresponde ao mandato da atual diretoria do CRF/SE;

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se. Dê ciência.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE

Aracaju, SE, 27 de abril de 2023.

  
CARLOS EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA  
Presidente do CRF/SE.